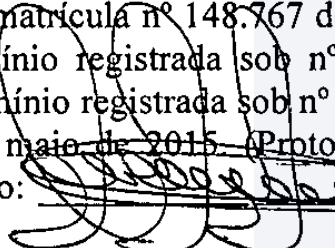


matrícula

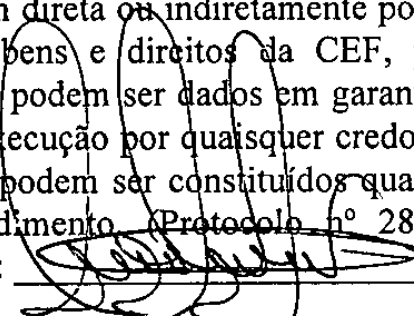
164.329

ficha

01

IMÓVEL: Apartamento nº "31", localizado no 3º andar, do bloco "F", do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS I**, sito Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva nº 635, no Jardim Amanda II, Município de Hortolândia, desta Comarca de Sumaré-SP, composto de 01 (uma) sala, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviços, possui: área privativa de 48,440m², área comum total de 5,963m² e área real total de 54,403m², com fração ideal no terreno de 56,0639m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,50000% do terreno. Obs. O condomínio possui na área comum 200 (duzentas) vagas de estacionamento para veículos de passeio, numeradas 01 a 200, sendo as vagas de números 06, 07, 16, 17, 26 e 27 adaptadas para portadores de necessidades especiais (PNE). **PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, instituído pela Lei 10.188/2.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.3 de 30 de junho de 2009, da matrícula nº 114.112; e matrícula nº 147.858 de 25 de julho de 2013, e matrícula nº 148.767 de 23 de agosto de 2013 e Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 06 de 25.05.2015, na matrícula nº 148.767; Convenção de Condomínio registrada sob nº 9.111 - livro 03 - reg. aux, todos desta Serventia. Sumaré, 25 de maio de 2015. (Protocolo nº 283.279 em 08 de maio de 2015). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

.

Av.1-164.329. Sumaré, 25 de maio de 2015. Procede-se a presente averbação, para constar o imóvel objeto desta matrícula integra o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei 10.188, de 12 de Fevereiro de 2.001, ficando esclarecido que os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo a que se refere o caput, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como, seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto tais bens e direitos, as seguintes restrições: **I** – não integram o ativo da CEF; **II** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não podem ser dados em garantia de crédito de operação da CEF; **V** – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; **VI** – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 283.279 em 08 de maio de 2015). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

.

R.2/164.329 – Sumaré, 15 de outubro de 2015.-

Título prenotado sob n. 291.634, em 07 de outubro de 2015.-

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Continua no verso.

matrícula

164.329

ficha

01V

Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia, no Programa Minha Casa Minha Vida, Recursos FAR, Contrato nº 171001552996, firmado em Hortolândia/SP, aos 28 de maio de 2015, a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, 21º andar, em Brasília-DF, **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$76.000,00, a **JOANIDIA SOUZA SANTOS**, RG nº 39.658.318-0-SSP/SP, CPF nº 734.045.272-91, brasileira, do lar, e seu marido **JOAO BATISTA DA COSTA WERNECK**, RG nº 22.884.243-8-SSP/SP, CPF nº 773.174.087-00, brasileiro, pintor, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guiomar Luciana de Souza, nº 37, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, em Hortolândia-SP. Isento de ITBI conforme Legislação do Município de Hortolândia/SP.-

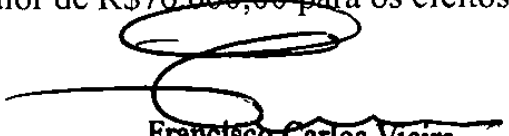

Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado

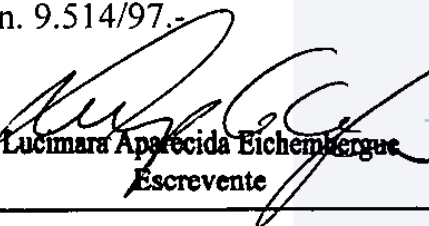

Lucimara Aparecida Eichembergue
Escrevente

R.3/164.329 - Sumaré, 15 de outubro de 2015.-

Título prenotado sob n. 291.634, em 07 de outubro de 2015.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento mencionado no R.2, os proprietários **JOANIDIA SOUZA SANTOS** e seu marido **JOAO BATISTA DA COSTA WERNECK**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado por sua gestora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificados, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$76.000,00, que será exigida dos alienantes-fiduciantes, juntamente com os encargos e demais acessórios, em 120 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, com encargo inicial de R\$633,33, composto pela subvenção FAR de R\$573,33 e encargo a ser pago no valor de R\$60,00, com primeiro vencimento em 28.06.2015. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento, e o valor de R\$76.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei n. 9.514/97.-


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado


Lucimara Aparecida Eichembergue
Escrevente

AV.4/164.329 - Sumaré, 15 de outubro de 2015.-

Título prenotado sob n. 291.634, em 07 de outubro de 2015.-

AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÕES: Procede-se a presente averbação para constar que

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

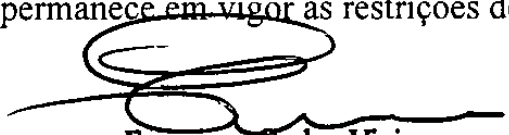
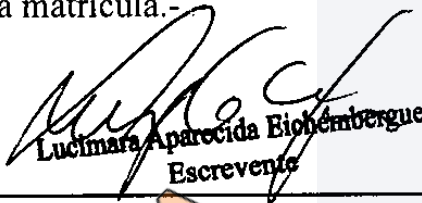
164.329

ficha

02

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

permanece em vigor as restrições descritas na AV.1 desta matrícula.


Francisco Carlos Vieira
Escrevente Autorizado
Lucimara Aparecida Eichenbergue
Escrevente

AV.5/164.329 - Sumaré, 21 de maio de 2025.

Título prenotado sob nº 481.092 em 20 de maio de 2025.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 20 de maio de 2025, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 1001959-88.2017.8.26.0229 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMELIAS I**, CNPJ nº 22.738.608/0001-50, em face de **JOANIDIA SOUZA SANTOS**, CPF nº 734.045.272-91 e **JOAO BATISTA DA COSTA WERNECK**, CPF nº 773.174.087-00, os direitos de devedores fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **R\$44.383,28 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**. Nome da depositária: Joanidia Souza Santos, ora executada. *Isento de custas e emolumentos, beneficiário da assistência judiciária gratuita.*

Selo digital.1211033210481092L4SQ2V259


Aurea da Silveira Pires
Escrevente AutorizadaPARA SIMPLIFICAR A CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento registrado online pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital